



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1327/2007

**“A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
SOCIAL A ACIACOR-
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL,
INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE
CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** por seus representantes legais,
aprovou a seguinte

LEI:

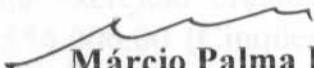
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CORDEIRO – ACIACOR, NO VALOR DE R\$12.000,00 (Doze Mil Reais).**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Gabinete do Prefeito, crédito especial para cobertura da subvenção, cujos recursos serão através de anulação.

Art. 3º - A Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cordeiro - ACIACOR, encaminhará no prazo de 30 (trinta) dias. Após o recebimento, a prestação de contas para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, a contar da data do repasse.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 12 de novembro de 2007.


**Márcio Palma Leal
Presidente**